O que fazer com os seus bio-resíduos e a biomassa vegetal e florestal?

Faça compostagem doméstica
ou
Entregue **gratuitamente***
no **Centro de Processamento de Resíduos**
(CPR) da sua ilha.

*Segundo o n.º3 da Portaria n.º 159/2015, de 11 de dezembro, os bio-resíduos e a biomassa vegetal e florestal, sempre que recolhidos seletivamente ou entregues separadamente, não são aplicáveis tarifas até ao limite de 5 toneladas por ano, quando o seu detentor seja pessoa singular.

bio-resíduos

São resíduos biodegradáveis de espaços verdes (ex.: jardins, parques, campos desportivos) e resíduos biodegradáveis alimentares.

biomassa vegetal

Matérias vegetais provenientes da agricultura, silvicultura ou dos desperdícios da atividade florestal.

Receção dos bio-resíduos
e a biomassa vegetal e florestal no CPR
↓
Compostagem
↓
Composto

imagens: pixabay.com

Este composto pode ser utilizado como fertilizante em culturas.

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente - Direção Regional do Ambiente
Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - Apartado 140
Tlf: +351 292 207 100
Correio eletrónico: residuos.dra@azores.gov.pt

Governo dos Açores